

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE INCENTIVOS ENEM VESTIBULAR DE INVERNO 2021

Com o objetivo de incentivar o ingresso de novos alunos nos seus cursos de graduação, a FEITEP – Faculdade de Engenharias e Arquitetura torna público o presente regulamento da Campanha de Incentivos ENEM como parte do processo seletivo do Vestibular de Inverno 2021 para os cursos ofertados na modalidade da Educação Presencial.

1. DO OBJETIVO

Fomentar o ingresso de novos alunos por meio da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)

2. DO FORMATO

A presente campanha terá fluxo contínuo ao longo do processo seletivo do Vestibular de Inverno 2021 dos cursos de graduação afetos a modalidade da Educação Presencial. Para tanto, o interessado deverá apresentar o cartão de desempenho nas Edições de 2019 ou 2020 do Exame Nacional do Ensino Médio.

3. DO BENEFÍCIO

Serão concedidos descontos de acordo com a pontuação do candidato nas áreas do conhecimento avaliadas no ENEM, conforme tabela a seguir:

ORDEM	ÁREA DO CONHECIMENTO	CURSOS	PONTUAÇÃO	DESCONTO
1	Matemática e suas Tecnologias	Engenharia	450 - 650	40%
			651 – 850	50%
			851 – 950	60%
			≥ 951	100%
2	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Arquitetura e Urbanismo	450 - 650	40%
			651 – 850	50%
			851 – 950	60%
			≥ 951	100%

O desconto indicado no quadro acima será computado sobre o valor de pontualidade vigente nesta campanha: R\$ 1399,00 para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Agrônômica, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica. Para os cursos de Engenharia de

Controle e Automação, Engenharia de Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Química e Engenharia de Produção o valor de pontualidade vigente é de R\$ 1270,00.

4. DAS CONDIÇÕES

- A homologação do benefício está condicionada a impressão do cartão de desempenho do candidato no ENEM no sistema oficial do Ministério da Educação assistida por um colaborador do Departamento Comercial da FEITEP.
- Os descontos previstos no quadro anterior não são acumulativos com outros descontos e benefícios.
- Em caso de inadimplência, o aluno perderá o benefício do desconto no mês de irregularidade.
- O desconto concedido se aplica a carga horária regular do curso de graduação de matrícula pelo aluno. Demais taxas e serviços, tais como: provas substitutivas, adaptações, dependências, cursos de extensão, eventos etc. não se aplicam ao benefício.
- Para fins de concessão de desconto, apenas serão analisados cartões de desempenho das Edições de 2019 ou 2020 do Exame Nacional do Ensino Médio. Edições anteriores não serão computadas.
- A efetivação do benefício está atrelada a entrega da documentação de matrícula exigida pela Instituição juntamente com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado e o pagamento das mensalidades na pontualidade prevista em Contrato.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O candidato que se enquadrar em qualquer faixa de nota do quadro anterior estará dispensado da realização de Vestibular.
- Esta campanha poderá ser suspensa a qualquer momento pela FEITEP, sem qualquer aviso prévio.
- Casos omissos não presentes nos itens deste regulamento, serão analisados pelo Conselho Superior da FEITEP.

Por ser esta uma expressão da verdade. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 12 de maio de 2021

X

Dra. Lucineia de Caires Bressanin Roschildt
Mantenedora e Diretora Geral